



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 32/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Vereador Flávio Negação.

Partido: MDB

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Cáceres – Programa REFIS 2025, aprovado por Lei nº 3.359, de 13 de agosto de 2025”.

Art.1º O caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 032/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogado, até **30 de dezembro de 2025**, o prazo de vigência do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Cáceres – Programa REFIS 2025, aprovado pela Lei nº 3.359, de 13 de agosto de 2025.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de setembro de 2025.

Flávio Negação

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo ampliar o prazo de vigência do Programa REFIS 2025 até **30 de dezembro de 2025**, em substituição ao prazo proposto no Projeto de Lei nº 032/2025, que previa a prorrogação apenas até 10 de outubro de 2025.

A medida considera que, no final do ano, especialmente com o pagamento do **décimo terceiro salário dos servidores públicos e trabalhadores em geral**, os contribuintes passam a dispor de maior capacidade financeira para regularizar seus débitos tributários e não tributários.

Assim, a prorrogação até 30 de dezembro amplia as oportunidades de adesão ao programa, promovendo:

- **Benefícios ao cidadão**, que poderá quitar suas pendências fiscais com descontos de juros, multas e encargos;
- **Benefícios ao Município de Cáceres**, que terá maior volume de arrecadação e momento estratégico do exercício financeiro, possibilitando o equilíbrio orçamentário e o fortalecimento das políticas públicas.

Portanto, a proposta é socialmente justa e financeiramente vantajosa, conciliando interesses da Administração e da população, razão pela qual conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta emenda.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de Setembro de 2025.

Flávio Negação

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB7F-ADBC-C5F8-48ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 25/09/2025 12:48:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/09/2025 às 13:48 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/AB7F-ADBC-C5F8-48ED>